



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

**DECRETO Nº 184/2008**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.435,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
767/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	11.500,00
0404	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0404.0412300482.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec. E Fiscalização	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1014/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
0405	- DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
0405.041230502.018	- Manutenção da Diretoria de Contabilidade e Finanças	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1050/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0601	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0601.1545200522.026	- Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1635/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	24.300,00
0602.1545200812.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1573/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	7.205,00
0603	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATIO	
0603.0412200822.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1839/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	70.000,00
0604	- DIRETORIA DE S. PÚBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0604.0412200832.027	- Manutenção da Diretoria de S. Públicos S. Rodoviários	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1904/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.200,00
0604.2678200862.102	- Conservação e Manutenção da Malha Viária	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2230/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.210,00
0604.1545200842.028	- Manutenção dos Serviços de Limp.Pub.Coleta de Lixo	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1961/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	24.750,00
0700	- SECRETARIA DE DES.ECONÔMICO	
0701	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0701.0412200052.038	- Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Secretário	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2292/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.415,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	

0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4144/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	2.140,00
0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0902	- DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
0902.0618200042.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5434/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.215,00
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884300002.082	- Amortização de Enc.de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS E FPMU	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
7551/3.1.91.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	53.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>246.435,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4165/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.140,00
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884300002.081	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5772/3.2.90.21.00	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	44.295,00
1001.2884300002.082	- Amortização, Encargos de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS E FPMU	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5776/3.2.90.21.00	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
5778/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>246.435,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 15 de setembro de 2008.

**NELIO NIVALDO GUAZZELLI**  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício

**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
 Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 de setembro de 2008  
DE N.º 8.386  
UJUARAMA, 18 de set. de 2008  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO